

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho – Técnico Superior (Área de Educação Social)

ERRATA ATA N.º 1

Na Ata n.º 1 do procedimento concursal comum relativo a um posto de trabalho de Técnico Superior para a área de Educação Social, existe uma incorreção na **alínea c) do ponto 1.1 – Avaliação Curricular (AC)**, pelo que abaixo se transcreve novamente a alínea com as devidas correções:

c) EP = Experiência Profissional na área de atividade:

- Sem experiência profissional - 0 valores;
- Com experiência profissional superior a 1 anos e até 2 anos - 10 valores;
- Com experiência profissional superior a 2 anos e até 4 anos – 14 valores;
- Com experiência profissional superior a 4 anos e até 6 anos – 18 valores
- Com experiência profissional superior a 6 anos - 20 valores.

Presidente do Júri



(Catarina Henriques)

Vogal efetivo



(Susana Inácio)

Vogal Efetivo



(Ana Freitas)